



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38670-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N 967 DE 18 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 6.760,00.

O Povo do Município de Matutina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, em favor das Secretarias Municipal de Administração e de Saúde, no valor de R\$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), para cobertura das despesas de contribuição para com a Associação Mineira dos Municípios – AMM e para com o Município de Tiros (Lavanderia Municipal), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2031	3.3.50.41.00	1.00.00		MANUT.ATIV. SECRET. MUN. ADM. FINANÇAS	5.760,00
02.08.03.10.302.1004.2058	3.3.50.41.00	1.02.00		MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	1.000,00
Total					6.760,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação de dotação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	FICHA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2031	3.3.90.39.00	1.00.00	34	MANUT.ATIV. SECRET. MUN. ADM. FINANÇAS	5.760,00
02.08.03.10.302.1004.2058	33.50.43.00	1.02.00	501	MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL	1.000,00
Total					6.760,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Matutina para o exercício de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 18 de julho de 2018.


JOSE ADOLFO RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

